



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 15745 , DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65. inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o aluno Policial Militar, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, conforme Homologação do Resultado Final pelo Edital 025/GDRH/SEAD, de 27/1/2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1663, de 28/1/2011, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, considerando os termos do Ofício 0169/DE-1/2010, de 6/12/2010 encaminhado pelo Ofício 016/DE-2, de 21/1/2011 e Ofício nº 026/DE-2, de 27/1/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**CARLA MITSUE ITO**  
Secretária de Estado da Administração - Adjunta

Professor Carlos

123º da República

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - ADJUNTA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: POLICIAL MILITAR

NOME	NOTA FINAL NO CURSO	CLAS. NO CURSO	RESULTADO
DANIEL RODRIGUES BRAGA	86,82	464º	APROVADO

DL